**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO Nº 1.090/2013**

*PROCEDE A NOMEAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE QUE TRATA O EDITAL N°. 001/2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul**, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 73, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, e,

Considerando o resultado do Concurso Público de que trata o **Edital n.º 001/2011** e o disposto no **Edital n.º 005 /2013**, em que é divulgada a convocação dos candidatos aprovados por cargo, segundo a ordem de classificação, e a devida comprovação dos requisitos legais exigidos e apresentação dos documentos solicitados,

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º-**Declara nomeados para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público de que trata o **Edital n°001/2011**, para o preenchimento de vagas em cargos efetivos da Administração Municipal.

**Artigo 2º**-Os nomeados para fins do disposto no art. 1° deste Decreto, observada a ordem de classificação, são os seguintes:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **n. Insc** | **Nome Candidato** | **Classificação** |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| 411 Motorista III | | |
| 20284 | MARCELO DE CAMARGO | 4 |

**Artigo 3º**-Os nomeados relacionados no art.2º deste Decreto apresentaram, na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal, a documentação necessária e exigida no Edital n°001/2011, e tomarão posse até o dia 20 de agosto de 2013.

**Parágrafo primeiro.** A posse se dará através de ato a ser realizado no Paço Municipal, localizado à Avenida Laudelino Peixoto, 871, centro – Iguatemi/MS.

**Parágrafo Segundo.** O nomeado que não se apresentar para a posse no prazo estabelecido, terá a sua nomeação sem efeito.

**Artigo 4º**-Os nomeados pelo presente Decreto, uma vez empossados em seus respectivos cargos, com lotação definida em portaria a ser publicada até a data da posse, entrarão em exercício na Administração Municipal Até o dia 20 de agosto de 2013.

**Artigo 5º**-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.**

***JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE***

Prefeito Municipal